



## Decreto Municipal Nº 054 de 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, Inciso I, da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei Municipal nº 1.843/2023), transcrito abaixo:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843 de 2023, com fundamento no art. 8º, Inciso I, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo I, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 11 de novembro de 2024

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE





PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de Novembro de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20241216100956.pdf>  
assinado por: idUser 198